

Decreto nº 340 de 9 de Setembro 1976

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor que especifica e dá outras providências.

Valdon Varjão, Prefeito do Município de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 509 de 26 de novembro 1975,

Art. 1º - Fica aberto nas subprefeituras, o crédito adicional suplementar no valor de Cr\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil cruzeiros), destinado ao reforço da seguinte dotação consignada no orçamento vigente:

Projeto - SP. 03.1058823.08. Abertura
de novos loteamentos urbanos em Dis-
tritos e Povoados.

Categorias Econômicas:

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.1.0 - Obras Públicas

4.1.1.3 - Início das Obras do Pro-
jeto.

Art. 2º - Para adentura do cré-
dito a que se refere o artigo anterior,
serão utilizados recursos provenientes da
anulação em igual quantia da seguin-
te dotação consignada no orçamento
vigente:

Projeto - SP. 08.16885321.09. Constru-
ção e Instalação das Estações Rodoviá-
rias de São Félix, Nova Brasília e São
Joaquim do Rio Preto.

Categorias Econômicas

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.1.0 - Investimentos

4.1.1.0 - Obras Públicas.

4.1.1.3 - Início das obras do
Projeto.

Art. 3º. Este Decreto entrará
em vigor na data de sua publicação.

ção, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Barra do Garças, 9 de setembro 1976

Saldon Vargas
Prefeito Municipal.



Jaime Bizer
Secretário de Finanças